



PORTARIA Nº 1.717/2017

Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 294/2017, exarado nos autos do processo nº 002896/2017, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto a licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **GEISIANE DALMASIO GERALDO SCHUTZ**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 4.008.045 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 070.102.937-40, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ramlow, nº 321, bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal